



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Material de

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em atendimento à INTECFB - Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Mais do que nunca a tecnologia e inovação se constituem em ferramentas determinantes para o aumento da produtividade, crescimento econômico e melhoria das condições de vida da população. Diversos países que hoje dominam o cenário internacional, nas transações de mercadoria e exportação de bens de capital têm na tecnologia a base de sua sustentação. Adotam processos de reestruturação produtiva substituindo as chamadas vantagens comparativas tradicionais de mão de obra barata e abundante recursos naturais, por vantagens comparativas dinâmicas que incorporam inovações tecnológicas.

Esse é um cenário real que representa rápidas transformações nas esferas de produção e produtos, aprofundando as diferenças entre nações e nelas entre as regiões e que coloca o desafio para os países que buscam inserção mais equilibrada na divisão internacional do trabalho. Esse é o caso da economia brasileira que precisa ampliar seus esforços na busca de maior competitividade dinâmica e reduzir os desequilíbrios regionais, num contexto de escassez de capital para financiamento das inovações e do desenvolvimento.

A inovação tecnológica se constitui como principal ferramenta para o desenvolvimento sócio econômico da Região. A inserção regional na divisão do trabalho na esfera estadual requer a dotação ou o fortalecimento da área tecnológica para que seja uma inserção mais equilibrada em termos de desenvolvimento regional.

Criar condições para isso passa necessariamente pela geração de empresas de base tecnológica que tem na incubadora a fonte principal do empreendedorismo.

O município de Francisco Beltrão está entre os municípios que se destacam no campo da inovação. Possui uma estrutura educacional superior que registra nas duas universidades públicas e nas três faculdades privadas, em torno de oito mil alunos nas importantes áreas do conhecimento e que se constitui fonte do conhecimento e do surgimento de novas ideias para desenvolvimento do empreendedorismo. O Município já implementa a política de incubação, cujo resultado pode-se dizer, foi satisfatório, das empresas que passaram pela incubadora, cinco estão no mercado: Parseint - Sistema Sischef para gestão de restaurante, bar, delivery ou similar, através de atendimento personalizado. Ônix Sistemas - Software Gerencial e Industrial. Devium Sistemas - Software de gestão para micro cervejarias. DNS Marketing Digital. EdukaMaker - Edtech que emprega a cultura maker na base educacional.

Neste contexto constitui preocupação vital dos governos municipais, pois as cidades, no contexto da inovação, são elementos fundamentais ao se constituírem como locus de oportunidade para o desenvolvimento para os setores da economia e, portanto, de propulsoras para a competitividade, o dinamismo local e o progresso social.

Essa é a compreensão da prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ao definir como uma de suas prioridades o fortalecimento do Sistema de Ciência e Tecnologia e buscar avanços significativos na atuação em rede de inovação, onde diversos atores atuam como ativos e, em sua interação, produz o que se chama de Ecossistema Municipal de Inovação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Importantes passos já foram dados, como a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCT&I (decreto nº 465/2019) que foi um marco para iniciar a institucionalização do ecossistema de empreendedorismo e inovação de Francisco Beltrão. Vale ressaltar, que o CMCT&I produz um ambiente favorável de interação entre os atores, cujo poder de crescimento é potencializado pela indicação clara da vontade política do Município de reforçar o foco, de forma transparente, na política municipal de C&T e de designar a esse conselho o papel de articulador entre as instituições de ensino, as empresas e o poder público explicitado no seu regimento interno aprovado na primeira reunião do Conselho.

Os referidos orçamentos foram buscados em sua maioria via internet, devido a falta de mercadoria ou orçamento previsto, o orçamento do computador web, foi encontrado o em apenas duas lojas físicas, por ser um produto mais específico e aprimorado, ficando impossibilitado as devidas demandas.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos produtos utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados .

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Francisco Beltrão.

NOME COMPLETO: Nathaly Cristina Piasson
NOME COMPLETO: Ledir Regina Dalorsoleta
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da INTECFB - Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão, localizado na Rua Peru, nº 1000, bairro Miniguaçu no Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) no **prazo máximo de dez (10) dias**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações, pelo período de doze (12) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
23		Comput Studio WEB Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: Processador de 8 núcleos e 8 threads, mínimo de 3.6 GHz e 12MB; Memória de 16GB DDR4; Unidade SSD de 480GB; Placa Mãe com no mínimo chipset intermediário; Placa de vídeo com no mínimo capacidade 6GB, CUDA Cores mínimo 1408, GDDR6 de 192-bits; Fonte de no mínimo 600 Watts com certificação 80 Plus White ou superior; kit com teclado, mouse, caixa de som e Mousepad com apoio para o punho; Licença Windows 10 PRO OEM Português; Monitor LED Full HD min. 21.5' com interfaces HDMI, DVI e VGA.	1	UN	13.711,67	13.711,67

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 13.711,67

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Convênio nº 04/2019/SETI/UGF

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora Ledir Regina Dalorsoleta e Nathaly Cristina Piasson, da Secretaria Municipal de Planejamento, cujo CPF nº 839.816.599-53 / 101.397.649-50 e-mail incubadorafb@gmail.com / tecnologiafbeltrao@gmail.com Telefone (46) 3523-0300 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/04/2021
- Secretaria Municipal de Planejamento.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nathaly Cristina Piasson.
- Telefone para Contato: (46) 3523-0300
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/04/2021


Alexandre Pirih Pécoits
Secretário Municipal de Planejamento


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiar o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana/média



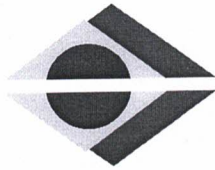
INFORMÁTICA GESTÃO SOFTWARE
NA SUA VIDA, NO SEU EMPREENDIMENTO

46 **3524 3482**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		Microcomputador com as seguintes características mínimas: Processador de 8 núcleos e 8 threads, mínimo de 3.6 GHz e 12MB; Memória de 16GB DDR4; Unidade SSD de 480GB; Placa Mãe com no mínimo chipset intermediário; Placa de vídeo com no mínimo capacidade 6GB, CUDA Cores mínimo 1408, GDDR6 de 192-bits; Fonte de no mínimo 600 Watts com certificação 80 Plus White ou superior; kit com teclado, mouse, caixa de som e Mousepad com apoio para o punho; Licença Windows 10 PRO OEM Português;	1	UN	16.735,00	16.735,00

Rua Maranhão, 149 – Centro – CEP: 85.601-310 - Francisco Beltrão - PR
(46) 99115-0214 e-mail: vendas2@hotmail.com

R2T



PROPOSTA COMERCIAL

A PM DE FRANCISCO BELTRÃO

A/C Nathaly

Prezado(s),

Segue abaixo orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Microcomputador com as seguintes características mínimas: Processador de 8 núcleos e 8 threads, mínimo de 3.6 GHz e 12MB; Memória de 16GB DDR4; Unidade SSD de 480GB; Placa Mãe com no mínimo chipset intermediário; Placa de vídeo com no mínimo capacidade 6GB, CUDA Cores mínimo 1408, GDDR6 de 192-bits; Fonte de no mínimo 600 Watts com certificação 80 Plus White ou superior; kit com teclado, mouse, caixa de som e Mousepad com apoio para o punho; Licença Windows 10 PRO OEM Português;	UN	1	R\$13.900,00	R\$13.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

R2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.305.083/0001-10

RUA JOÃO PESSOA, 972 – BAIRRO
SANTA TEREZINHA

Pato Branco, 27 de abril de 2021

RUANA RUARO TAVARES
SÓCIA-ADMINISTRATIVA

RG: 9.200.548-8

CPF: 062.151.459-47

R2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Rua João Pessoa, 972 – Sala 1

CEP: 85506-220

Pato Branco – PR

Telefone: 46-99110-6871

E-mail: jhonyromanini@gmail.com



F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1551-1º andar
Centro-Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 9-9852-5088
CNPJ: 39.935.346/0001-17

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
Microcomputador com as seguintes características mínimas: Processador de 8 núcleos e 8 threads, mínimo de 3,6 GHz e 12MB; Memória de 16GB DDR4; Unidade SSD de 480GB; Placa Mãe com no mínimo chipset intermediário; Placa de vídeo com no mínimo capacidade 6GB, CUDA Cores mínimo 1408, GDDR6 de 192-bits; Fonte de no mínimo 600 Watts com certificação 80 Plus White ou superior; kit com teclado, mouse, caixa de som e Mousepad com apoio para o punho; Licença Windows 10 PRO OEM Português; MARCA PROPRIA I7-9700K	UND	01	R\$ 10.500,00

FABIO BASILIO

BORGES:226058658

94

Assinado de forma digital por
FABIO BASILIO
BORGES:22605865894
Dados: 2021.04.28 10:34:31
-03'00'

Campo Mourão, 28 de abril de 2021

F. BORGES EQUIPAMENTOS – ME

Fábio Basílio Borges

RG: 4.347.817-1

CPF: 226.058.658-94

Administrador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
03	Comput Studio WEB Microcomputador com as seguintes características mínimas: Processador de 8 núcleos e 8 threads, mínimo de 3.6 GHz e 12MB; Memória de 16GB DDR4; Unidade SSD de 480GB; Placa de vídeo com no mínimo capacidade 6GB, CUDA Cores mínimo 1408, GDDR6 de 192-bits; Fonte de no mínimo 600 Watts com certificação 80 Plus White ou superior; kit com teclado, mouse, caixa de som e Mousepad com apoio para o punho; Licença Windows 10 PRO OEM Português.	IGS Informática 16.735,00	R2T Tecnologia LTDA 13.900,00	F. Borges Equipamentos Eireli -ME 10.500,00	3	13.711,67